 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000564										
	Data e Hora de Emissão 15/04/2024 12:28:11										
	Código de Verificação de293826										
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME CPF/CNPJ: 18.044.765/0001-99 Inscrição Municipal: 0018106500-1 Endereço: RUA DA HARMONIA, Nº161 - // - VILA NOVA CAMPO GRANDE - CEP:79100-490 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>											
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO MURTINHO CPF/CNPJ: 11.160.486/0001-41 Endereço: RUA CEL. PEDRO CELESTINO, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:79280-000 Município: PORTO MURTINHO UF: MS E-mail: saude@portomurtinho.ms.gov.br</p>											
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE RAIOS X DA MARCA LOTUS – MODELO HF630M – SERIE Nº 0517, COM SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CARGA BRANCA, SUBSTITUIÇÃO DO DC DO GERADOR DE ALTA, SUBSTITUIÇÃO DO CABO DA PLACA DETECTOR DIGITAL E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE, AUMENTO DE CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE IMAGEM, INCLUSO DESCOLAMENTO E PEÇAS. **** FORMA PAGAMENTO - DEPOSITO BANCÁRIO - BANCO DO BRASIL = AG 2951-3 C/C 142.447-5 ***</p>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde 1</th> <th>Unitário R\$ 12.500,00</th> <th>Total R\$ 12.500,00</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE RAIOS X</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 12.500,00	Total R\$ 12.500,00		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE RAIOS X				<p>FLS. <u>139</u></p> <p>PROC. <u>067/24</u></p> <p>RUB. <u>9</u></p>
Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 12.500,00	Total R\$ 12.500,00							
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE RAIOS X										
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL											
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.500,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 12.500,00	Alíquota: 3,50%	Valor do ISS: R\$ 437,50								
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2024 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,50%. CNAE: 331210300</p> <p>Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos</p>											



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	0000567
Data e Hora de Emissão	29/04/2024 15:21:49
Código de Verificação	19a96f16

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME**
 CPF/CNPJ: **18.044.765/0001-99** Inscrição Municipal: **0018106500-1**
 Endereço: **RUA DA HARMONIA, Nº161 - // - VILA NOVA CAMPO GRANDE - CEP:79100-490**
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANHOS / MAC + AIH**
 CPF/CNPJ: **11.864.713/0001-10**
 Endereço: **AVENIDA MARECHAL DUTRA, Nº1341 - BAIRRO CENTRO - CEP:79925-000**
 Município: **PARANHOS** UF: **MS** E-mail: **secsaudeparanhos@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 01-APARELHO DE RAIOS X DA MARCA CDK - MODELO 500MA DIAFIX - SERIE 05714 - PATR. 006076. (MANUTENÇÃO CORRETIVA - BUCK MURAL ", SUBSTITUIÇÕES DAS 04 (QUATRO) MOLAS DA GRADE" COLIMADOR "SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DE ENTRADA DE TENSÃO E ALINHAMENTO DE POSIÇÃO COM A MESA HORIZONTAL E BUCK MURAL" MESA DE COMANDO "PLACA DO FREIO "SUBSTITUIÇÃO DE 01 (UM) CONDENSADOR E 02 (DOIS) DIODOS" PLACA DO MA. "SUBSTITUIÇÕES 04 POTENCIÔMETROS, 02 DIODOS E 01 TRANSISTORES" AUTO - TRAFICO "SUBSTITUIÇÕES DOS CONETORES DE ENTRADA E SAÍDA" CAIXA DE ENTRADA "SUBSTITUIÇÕES DE DOS FUSÍVEIS POR 01 DEJUNTOR DE 50ª E SUBSTITUIÇÕES DE CONETORES" TESTE E LIBERADO.
 02-PROCESSADORA DE FILME DO RX DA MARCA LOTUS SERIE 2469/927. (MANUTENÇÃO CORRETIVA, REVISÃO GERAL - SUBSTITUIÇÕES DE 06 (SEIS) ROLOS/CILINDROS, SUPORTE DA BOMBA, SUBSTITUIÇÕES DAS 02 BOMBAS DE CIRCULAÇÃO E CALIBRAÇÃO). TESTE E LIBERAÇÃO.
 *****FORMA DE PAGAMENTO - DEPOSITO BANCÁRIO - 001 BANCO DO BRASIL AG 2951-3 C/C 142.447-5 *****

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	MANUTENÇÃO CORRETIVA	1	26.000,00	26.000,00
			FLS. 140	
			PROC. 067/24	
			RUB. 8	

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 26.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 26.000,00	Alíquota: 3,50%	Valor do ISS: R\$ 910,00
--	--	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2024
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,50%.
 CNAE: 331210300

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
 Descrição da Atividade: Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000569
Data e Hora de Emissão	14/05/2024 07:33:35
Código de Verificação	bdf4da13



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ARGEMON SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME**
 CPF/CNPJ: **18.044.765/0001-99** Inscrição Municipal: **0018106500-1**
 Endereço: **RUA DA HARMONIA, Nº161 - // - VILA NOVA CAMPO GRANDE - CEP:79100-490**
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA**
 CPF/CNPJ: **02.251.214/0001-66**
 Endereço: **RUA 3 DE JUNHO, Nº78 - BAIRRO CENTRO - CEP:79415-000**
 Município: **SONORA** UF: **MS** E-mail: **hospitalsonora@uol.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS APARELHO DE RAIOS - X DA MARCA CDK - 500MA: TROCA DE 4 LÂMINAS GUIA DA PLACA DIFUSORA DE RAIOS, TROCA DE 2 PLACAS DIFUSORAS DE RAIOS, CALIBRAÇÃO DE KVA, CALIBRAÇÃO DE MA, CALIBRAÇÃO DE TEMPO, TROCA DO FREIO DA ESTÁTIVA. APARELHO DRY - CONSERTO DO GUIA DE PASSAGEM DE FILME.
 FORMA DE PAGAMENTO - DEPOSITO BANCARIO: AG 29513 C/C 142.447-5
 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM 2X, SENDO A PRIMEIRA PARCELA PARA A DATA DE 14/05/24 E A SEGUNDA PARCELA PARA A DATA DE 14/06/2024.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	APARELHO DE RAIOS X	1	14.100,00	14.100,00
SIM	APARELHO DRY	1	2.500,00	2.500,00

FLS. 141
 PROC 067/24
 RUB. 9

PIS (0,0000%):	COFINS (3,0000%):	INSS (2,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (2,0000%):
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.600,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 16.600,00	3,50%	R\$ 581,00

OUTRAS INFORMAÇÕES
 Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
 Descrição da Atividade: Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos
 Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2024
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,50%.
 CNAE: 331210300



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO
E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do RAI X MODELO HF630 DA MARCA LOTUS+ PLACA DR MODELO FXRD-1417WA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para o cumprimento das prerrogativas insertas no art. 72, inciso VII, da Lei Federal n. 14.133/21, veio o processo administrativo em epígrafe, objetivando o encarte da razão de escolha do executante dos serviços contratados doravante.

Quanto à justificativa necessária acerca do preço aplicado à avença, impende destacar, à luz do que já fora demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que o órgão se pautou em critérios estabelecidos pela **Instrução Normativa n. 65/2021 do Ministério da Economia**, sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado. Vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:



I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de



*antecedência da data de divulgação do edital;
ou*

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

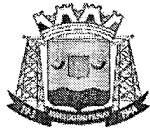
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto



anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. (grifo nosso)

No presente caso, utilizou-se como parâmetro para identificar os preços de mercado contratações similares do fornecedor em outros órgãos públicos, nos termos do §2º do art. 7º da IN n. 65, tendo evidenciado o seguinte:

ÓRGÃO	VALOR
Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho Nota Fiscal 00000564 15/04/2024	R\$ 12.500,00
Fundo Municipal de Saúde de Paranhos Nota Fiscal 00000567 29/04/2024	R\$ 26.000,00



Fundação de Saúde Educacional de Sonora Nota Fiscal 000000569 06/09/2023	R\$ 14.100,00
Média	17.500,00

Analisando-se os objetos e valores dos contratos apresentados com as devidas parametrizações no tocante aos serviços incluídos no objeto, conclui-se que os valores apresentados correspondem aos preços praticados no mercado pela prestadora dos serviços.

Observa-se que o valor proposto para a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo (MS) foi de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) que se encontra dentro do valor de mercado das manutenções corretivas acima transcritas, que é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais).

Há que se ter em mente que o valor da contratação considera as particularidades de cada município, como distância da sede da empresa e itens incluídos na contratação. De modo que, conforme já explanado, o comparativo foi realizado em serviços similares de outros órgãos públicos, nos termos do §2º do art. 7º.

Ainda, vale enfatizar que o valor da presente contratação é compatível com os benefícios que serão oriundos da presente contratação.



2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Como se denota dos documentos até aqui encartados, a contratação se dará com a empresa **ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES**, posto que a fabricante do Aparelho de RAIOS X MODELO HF630 DA MARCA LOTUS+ PLACA DR MODELO FXRD-1417WA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, forneceu carta de exclusividade, afirmando que a empresa ARGEMON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES detém a exclusividade para realizar manutenção no referido aparelho.

Portanto, trata-se de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Além do exposto, a empresa demonstrou cumprir todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômica.

Diante do exposto acima, visando cumprir o que dispõe o inciso VI, do art. 72, esses são os motivos que permeiam a escolha da fornecedora, bem como, os expostos no estudo técnico preliminar.

Ribas do Rio Pardo – MS, 04 de julho de 2024.


Maryané Hiraharu Shiota
Secretária Municipal de Saúde